http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=oSXF635LhXRU5150Oh63mQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84552832972-VICENTE CELESTINO POLONI|07748805970-RICHARD LUAN SIGBERTO SCHMOEGEL

RICHARD LUAN SIGBERTO SCHMOEGEL, nacionalidade brasileira, nascido em 01/07/1991, Casado em comunhão universal de bens, designer gráfico, CPF nº 077.488.059-70, carteira nacional de habilitação nº 04721336549, órgão expedidor CNT - SC, residente e domiciliado na Rua Otto Grimm, 2070, Centro, Agrolândia, SC, CEP 88420-000, Brasil.

VICENTE CELESTINO POLONI, nacionalidade brasileira, nascido em 26/12/1971, Casado em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 845.528.329-72, carteira de identidade nº 2915539, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Otto Grimm, 102, Centro, Agrolândia, SC, CEP 88420-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **AGROARTES PUBLICIDADE E SINALIZACAO VIARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205622318, com sede Rua dos Pioneiros, 1082 , Centro Agrolândia, SC, CEP 88420-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.675.141/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO
CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Otto Grimm, 190, Centro, Agrolândia, SC, CEP 88.420-000.

OBJETO SOCIAL
CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material, Exceto Luminosos;
Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos;
Comércio Varejista de Artigos Religiosos;
Impressão de Material para Uso Publicitário;
Fabricação de Equipamentos para Sinalização e Alarme;
Fabricação de Artefatos Modelados em Resina Sintética Ou Massa Aglomerante.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade adotou o nome empresarial **AGROARTES PUBLICIDADE E SINALIZACAO VIARIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede a Rua Otto Grimm, 190, Centro, Agrolândia, SC, CEP 88.420-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO:
CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:
Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
Fabricação de painéis e letreiros luminosos;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/03/2026
Certifico o Registro em 25/03/2026
Arquivamento 20268420254 Protocolo 268420254 de 24/03/2026 NIRE 42205622318
Nome da empresa AGROARTES PUBLICIDADE E SINALIZACAO VIARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 115406671296848
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Comércio varejista de artigos religiosos;
Impressão de Material para uso publicitário;
Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme;
Fabricação de artefatos modelados em resina sintética ou massa aglomerante;

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em **01/03/2000** e seu prazo de duração será indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:
CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R$
RICHARD LUAN SIGBERTO SCHMOEGEL	79.200	79.200,00
VICENTE CELESTINO POLONI	800	800,00
Total	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. As partes estipulam que as quotas sociais são impenhoráveis por dívidas particulares dos sócios e incomunicáveis perante os conjugues.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - Se por ventura algum sócio vier a se retirar da sociedade será feita à apuração de seus haveres conforme a Lei e os valores apurados serão pagos em moeda corrente deste país em 36 parcelas reajustadas pelo índice da poupança deste país.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO *PRO LABORE:*
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo Sócio **RICHARD LUAN SIGBERTO SCHMOEGEL,** e ISOLADAMENTE pelo Sócio **VICENTE CELESTINO POLONI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, Vl; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)
Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/03/2026
Certifico o Registro em 25/03/2026
Arquivamento 20268420254 Protocolo 268420254 de 24/03/2026 NIRE 42205622318
Nome da empresa AGROARTES PUBLICIDADE E SINALIZACAO VIARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 115406671296848
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS:
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).
Parágrafo Primeiro: Os lucros líquidos apurados, serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas cotas, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade. (Arts. 1.007 e 1.008 CC/2002).
Parágrafo Segundo: Os sócios respondem subsidiariamente conforme Art.997, Inciso VIII do N.C.C.
Parágrafo Terceiro: Por opção dos sócios, fica dispensada a assembleia e a apresentação da ata de reunião.
Parágrafo Quarto: A sociedade poderá levantar balanços intermediários distribuindo parcialmente ou a totalidade dos lucros apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA. Os sócios decidem não efetuar a reunião de aprovação de balanço anual conforme Art. 1072, Parágrafo 3º do N.C.C.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA. A Empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários de acordo com o art. 1179 e seguintes, e não terá conselho fiscal.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO:
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA. Os Administradores declaram neste ato, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS:
CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pela regência supletiva das normas das sociedades anônimas.

DO FORO:
CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA. Fica eleito o foro de Trombudo Central/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/03/2026
Certifico o Registro em 25/03/2026
Arquivamento 20268420254 Protocolo 268420254 de 24/03/2026 NIRE 42205622318
Nome da empresa AGROARTES PUBLICIDADE E SINALIZACAO VIARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 115406671296848
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento digitalmente.

Agrolândia SC, 20 de março de 2026.

RICHARD LUAN SIGBERTO SCHMOEGEL

VICENTE CELESTINO POLONI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/03/2026
Certifico o Registro em 25/03/2026
Arquivamento 20268420254 Protocolo 268420254 de 24/03/2026 NIRE 42205622318
Nome da empresa AGROARTES PUBLICIDADE E SINALIZACAO VIARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 115406671296848
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

268420254

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**AGROARTES PUBLICIDADE E SINALIZACAO VIARIA LTDA**
PROTOCOLO	**268420254 - 24/03/2026**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42205622318
CNPJ 03.675.141/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2026
SOB N: 20268420254

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20268420254

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07748805970 - RICHARD LUAN SIGBERTO SCHMOEGEL - Assinado em 24/03/2026 às 09:13:57

Cpf: 84552832972 - VICENTE CELESTINO POLONI - Assinado em 24/03/2026 às 09:14:48

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/03/2026
Certifico o Registro em 25/03/2026
Arquivamento 20268420254 Protocolo 268420254 de 24/03/2026 NIRE 42205622318
Nome da empresa AGROARTES PUBLICIDADE E SINALIZACAO VIARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 115406671296848
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral